



## **Edital 16/2025 – Bolsa de Iniciação Científica**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF) comunica aos alunos regularmente matriculados, que estarão abertas no período de **27 de março até 02 de abril**, as inscrições para vagas de bolsista de Iniciação Científica para projetos do Curso de Sistemas de Informação.

### **1. Das vagas nos Projetos:**

- Clima e negócios: otimização empresarial com ciência de dados e inteligência artificial
  - Prof. Marcelo Diaz
- Plataforma Inteligente de Avaliação e Feedback Automatizado em Programação
  - Prof Felipe Becker
- Monitoramento Inteligente do Cultivo de Oliveiras utilizando Arduino e Inteligência Artificial
  - Prof Luciano Cassol

### **2. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas junto ao link <https://forms.gle/WqJ6iZHgw5evFi978> para qualquer um dos projetos de pesquisa

### **3. Requisitos**

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Bolsas de Iniciação Científica:

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação
- 3.2 Possuir disponibilidade para trabalhar no projeto por 30 horas semanais
- 3.3 Atender os requisitos de cada projeto
- 3.4 Possuir acima de 16 (dezesesseis) anos de idade.

### **4. Critério de Seleção**

A seleção poderá levar em consideração:

- 4.1 - Análise curricular eliminatória, através da avaliação do histórico escolar do candidato;
- 4.2 - Entrevista, de caráter eliminatório, na qual o aluno será avaliado com vistas à demonstração de suas aptidões para a função e de seu desembaraço para o trabalho no projeto
- 4.3 - Ter conhecimentos da área afim.

### **5. Da reciprocidade**

O estudante selecionado receberá uma bolsa no valor R\$ 1000,00 para uma carga-horária semanal presencial de 30 horas.

### **6. Resultados**

A listagem dos estudantes selecionados estará disponível nos murais e redes sociais da AMF a partir do dia 03 de abril de 2025



### **7. Duração do Projeto**

O projeto durará até dezembro de 2025.

### **8. Das obrigações**

- a) Cumprir, obrigatoriamente, a carga horária conforme descrição deste edital,
- b) Executar as atividades solicitadas pelo coordenador do projeto;
- c) Contribuir com a elaboração de relatórios e artigos referentes as atividades desenvolvidas.

### **9. Casos omissos**

Os casos omissos e situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Curso, ouvida a Direção da Faculdade.

Restinga Sêca-RS, 27 de Março de 2025.

Professor Dr. Luciano A. Cassol  
Coordenação de Curso de Sistemas de Informação